

# MENSAGEM

DIRIGIDA AO

## CONGRESSO NACIONAL

PELO

**Marechal Floriano Peixoto**

VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

POR OCCASIÃO DE ABRIR-SE A 1ª SESSÃO ORDINARIA DA 2ª LEGISLATURA



RIO DE JANEIRO  
IMPRENSA NACIONAL

1904

# MENSAGEM

DIRIGIDA AO

# CONGRESSO NACIONAL

PELO

**Marechal Floriano Peixoto**

VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

POR OCCASÃO DE ABRIR-SE A 1ª SESSÃO ORDINARIA DA 2ª LEGISLATURA



RIO DE JANEIRO  
IMPRENSA NACIONAL

1894

Senhores Membros do Congresso Nacional



o iniciardes os trabalhos da segunda Legislatura, cabe-me o dever de, cumprindo o preceito constitucional, dar-vos conta dos graves acontecimentos havidos do dia 6 de setembro para cá e que tão profundamente abalaram o espirito publico, de ordinario disposto á tranquillidade e á paz.

A não serem as correrias de bandos armados que, dizendo-se representantes de um partido politico, continuavam a flagellar a hospitaleira terra rio-grandense, dir-se-hia que a nossa situação era normal; o Congresso funcionava regularmente; e si não eram de todo lisongeiras as condições economicas do paiz, tudo fazia presumir que, passado o periodo das agitações, elle ia entrar n'uma phase estavel e de prosperidade.

Havia, é certo, rumores surdos de despeitos e de ambições mal contidas; porém o Governo, embora acautelado, estava longe de suppor que seus effeitos explodissem com tamanha intensidade.

Não foi, pois, sem alguma surpresa que, na manhã de 6 de setembro de 1893, achou-se em frente de uma revolta dispondo de elementos assaz poderosos. Abusando do prestígio de que gosava entre alguns de seus camaradas e aliando-se a indivíduos com os quaes parecia inconciliavel, um official general da Armada — o contra-almirante Custodio José de Mello — traiçoeiramente, nas sombras da noite, apoderou-se dos navios de guerra fundeados no porto desta capital, bem como de todas as embarcações nacionaes de propriedade particular; e com esses elementos, assim obtidos, arvorou-se em arbitro dos destinos da Patria e se julgou com o direito de intimar ao chefe do Poder Executivo a resignar, sem duvida em proveito proprio, a autoridade que legitimamente representava.

Tão insolita pretensão foi repellida *in limine*; e desde então, esta cidade e a de Nitheroy começaram a soffrer os horrores de continuos bombardeios, implacavelmente dirigidos por quem, sem apoio na opinião publica, o procurava levantar por actos de requintada perversidade.

Foi já sob a atmosphera asphyxiante desses dias luctuosos que o Congresso Nacional encerrou os trabalhos da primeira Legislatura, tendo antes decretado o estado de sitio e formulado patrioticamente os seus votos pelo restabelecimento da paz. Não havia tempo a perder; pungia-me a idéa de ver assim rôtos os laços da fraternidade na familia brazileira, pela força do odio, da ambição e da vaidade; porém cumpria-me o dever de reagir, não só pela dignidade do meu cargo, como pelo bem geral da Republica. A principio, receei que o cosmopolitismo, dissolvido na densidade da alma nacional, houvesse-lhe enfraquecido a cohesão e as virtudes civicas. Bem cedo, porém, me convenci do contrario: do Norte, do Sul, de todos os pontos do Brazil, irrompeu o patriotismo com força mais que sufficiente para salvar a Republica, seriamente ameaçada; das officinas e das escolas, da lavoura e do commercio, em summa de todas as classes sociaes, corriam representantes a tomar armas, multiplicando-se assim as dedicações, para amparar o Governo e sustentar a Lei. Vi que tinha ao meu lado a Nação e que era de meu dever manter illeso o principio da autoridade, á custa embora dos maiores sacrificios.

São bem recentes esses acontecimentos, e para que melhor se os

compreendam, é necessario ligal-os aos seus antecedentes historicos, ainda vivos na memoria publica.

Os ultimos dias do governo de meu antecessor tinham-se escoado tristes e temerosos. A politica de então, divorciada do espirito democratico e da Lei, veiu, de erro em erro, terminar no golpe de Estado de 3 de novembro: a dictadura foi declarada plena e franca, a Constituição rasgada, o Congresso Nacional dissolvido. Foi dessa semente fecunda de crimes, que brotaram os males que ultimamente têm affligido a Patria e muitos dos homens que foram parte precipua naquelle crime originario figuram ainda nos successos posteriores.

Ha uma certa solidariedade, ora clara, ora occulta, que indica uma corrente de rebeldia criminosa: as revoltas de 20 de janeiro de 1892, na fortaleza de Santa Cruz, e de 10 de abril do mesmo anno, nas ruas desta cidade, ambas suffocadas no nascedouro, são os indicios mais significativos desse vasto plano de ruina com que se pretendia derribar a Republica. Varios são os elementos que entram nesse plano: aos falsos republicanos e conspiradores de 1892 reuniram-se os outros contingentes de despeito e indisciplina; — os especuladores da boisa que procuravam a rehabilitação necessaria dos desastres economicos á custa do desastre, para elles indifferente, da Patria; alguns officiaes da marinha alliciados por um chefe sahido ha pouco do Governo que tinha reprimido os primeiros actos de conspiração; outro alto representante da classe, até então inimigo pessoal e politico do primeiro, e propugnador da idéa restauradora — e todos esses elementos, de natureza heterogenea, fundiram-se na mesma acção e pensamento dos chamados *federalistas* do Rio Grande do Sul, mensageiros da depredação e do morticínio, ao mando de um antigo ambicioso politico que, com o advento da Republica, ficou privado dos privilegios de que astutamente gosara no regimen decahido. Nesse amalgama de odios, de despeitos e de egoismo, o que sobrelevava em ignominia a tudo, era o pensamento perverso de fazer a Patria voltar ao jugo monarchico de que se havia libertado a 15 de novembro de 1889. Esse pensamento, mal esboçado a principio, foi-se aclarando dia a dia, até que a criminosa neutralidade de um funcionario da confiança do Governo, transformou-se em traição definitiva.

Foi por esta occasião que a alma da Patria estremeceu indignada e, como que de improviso, surgiram as legiões que vieram guardar a imagem sagrada da Republica. Com essa expansão da consciencia nacional, a favor das instituições, os revoltosos viram sem duvida a inefficacia das suas tentativas; e si criminosos já eram com a bandeira que arvoravam a 6 de setembro, dizendo-se libertadores da Patria, defensores da Constituição, mais criminosos ainda se tornaram com a bandeira que posteriormente levantaram, com o fim claramente expresso no manifesto do contra-almirante Saldanha, ao dar ao chefe da revolta o concurso de forças e praças de guerra que até então se diziam *neutras*. As boas causas, porém, aquellas que assentam na Razão e na Lei, resistem aos mais duros embates e quasi sempre acabam por triumphar: seis longos mezes a população desta capital e de Nitheroy assistiu, em ansiosa espectativa, a esse tremendo duello travado entre as forças legaes e as dos revoltosos; seis longos mezes a morte esvoaçou por sobre as duas cidades, ceifando vidas preciosas e indefesas; por fim, repellidos sempre em todas as suas tentativas de desembarque, quer aqui, quer em Nitheroy, os revoltosos, desanimados, acabaram evitando o combate decisivo que, a 13 de março ultimo, as forças legaes lhes offereciam, com toda a franqueza, com toda a publicidade. Não tiveram a grande virtude dos herões; e fugindo á punição de seus crimes, foram refugiar-se a bordo de dois navios de guerra portuguezes, então surtos no porto.

Este inesperado desenlace, Senhores Membros do Congresso, apesar de trazer como consequencia a victoria do Governo, magoou acerbamente o meu coração de brasileiro e de soldado; elle significa nada menos do que uma profunda depressão no character nacional, um facto anomalo na nossa historia militar, tão rica de actos de heroismo e de abnegação!

Contristou-me ver naquelle dia officiaes da marinha de minha patria irem assim, envergonhados e supplices, pedir protecção á bandeira de outra nacionalidade nas proprias aguas do seu paiz e, o que é mais triste, abandonando infelizes marinheiros, instrumentos inconscientes de seus desmandos, de suas ambições.

Dominada a revolta no porto do Rio de Janeiro, o Governo tratou logo de activar as operações de guerra indispensaveis a libertar os Estados do Paraná, de Santa Catharina e do Rio Grande da oppressão dos invasores; e neste intuito, ao passo que marchavam para o interior do Paraná as forças organisadas em Itararé, partia para os mares do Sul a esquadra legal ao mando do valente almirante Jeronymo Francisco Gonçalves.

Conhecendo, sem duvida, estes dispositivos e certos de que seriam derrotados, os revoltosos começaram a evacuar os Estados do Paraná e de Santa Catharina, indo aventurar o ultimo golpe contra a cidade do Rio Grande, onde, após cinco dias de renhida lucta, foram completamente batidos por forças muito inferiores em numero, ao mando do bravo general Bacellar.

Acosado por todos os lados e, segundo parece, baldado de recursos, o chefe da revolta, depois de haver atirado na costa Oriental grande numero de seus auxiliares, foi com o restante, nos navios de que se apoderara, pedir a protecção do Governo Argentino, que lh'a concedeu. Enquanto tudo isto se passava no Sul, a esquadra legal chegava a Santa Catharina, em cuja barra do Norte deu combate e conseguiu metter a pique, na madrugada de 16 de abril, o couraçado *Aquidaban*, de tão triste celebridade.

Coube, pois, á gloriosa Marinha de Guerra Nacional, tão desilustrada por alguns de seus membros, dar o ultimo golpe nessa revolta, tirando-lhe o mais poderoso elemento de acção de que dispunha.

Completamente livre o Estado de Santa Catharina, e tendo o seu Governo feito causa commum com os revoltosos e com elles fugido, fiz para alli seguir, no caracter de governador provisorio, o coronel do Exercito Antonio Moreira Cezar, afim de tratar da reorganisação do Estado. No Paraná, já se acha reempossado do seu cargo o respectivo governador que, com a invasão dos rebeldes, se viu forçado a deixar a capital, presentemente occupada por forças do Governo.

Pode-se, pois, considerar vencida a revolta, visto restarem apenas pequenos grupos, dispersos e fugitivos, que facilmente podem ser batidos.

São estas, Senhores Membros do Congresso, as grandes linhas geraes da filiação e successão dos factos que acabam de occorrer.

Devo agora referir-me a um incidente de summa gravidade, que se prende directamente a esses acontecimentos.

Já sabeis que a revolta da esquadra, que começou neste porto em 6 de setembro do anno proximo passado, terminou a 13 de março ultimo, refugiando-se o contra-almirante Saldanha da Gama, com 492 rebeldes, a bordo das corvetas portuguezas *Mindello* e *Affonso d'Albuquerque*, que aqui se achavam para proteger os subditos de Sua Magestade Fidelissima. No relatorio do Ministerio das Relações Exteriores, que vos será opportunamente enviado, achareis as particularidades desse extraordinario acontecimento. Digo extraordinario, porque o commandante da força naval portugueza, abusando do chamado direito de asylo, concedeu-o em circumstancias que lhe deram incontestavelmente o character de offensa á soberania nacional.

A esquadra rebelde, que, durante mais de seis mezes, ao principio só e depois com o auxilio das fortalezas de *Villegaignon* e da *Ilha das Cobras*, bombardeou diaria e impunemente as fortalezas da barra e a cidade de Nitheroy, e frequentes vezes a Capital Federal, estava no dia 13 de março cercada por essas fortalezas, pelas baterias de Nitheroy, pelas desta cidade e pela esquadra do Governo que lhe impedia a sahida. Foi no meio desse circulo de fogo, dentro da bahia, no momento da acção, que o commandante da força naval portugueza se julgou com o direito de dar refugio aos rebeldes, protegendo-lhes assim a retirada, que de outro modo não conseguiriam. Não protegeu sómente alguns homens, mas 493 dos que compunham as guarnições das duas citadas fortalezas e navios apprehendidos, que ainda poderiam operar contra o Governo do paiz.

Eu não devia sancionar com o meu silencio tão offensivo procedimento, nem mesmo limitar-me a um simples protesto. Reclamei a restituição dos rebeldes, não porque contasse com ella, mas porque tinha direito de a exigir, deixando ao Governo Portuguez a responsabilidade das consequencias da sua recusa.

Recebidos como foram os rebeldes, tinha esse Governo obrigação de

providenciar para que não pudessem renovar hostilidades contra o Governo do paiz, e elle o prometteu, assegurando que não desembarcariam em territorio estrangeiro. Entretanto, as duas corvetas foram ao Rio da Prata e os rebeldes desembarcaram em territorio argentino para fazer quarentena, não sei si com o assentimento do commandante portuguez ou sem elle. O certo é que desembarcaram, e consta que mais de duzentos evadiram-se para o territorio da Republica Oriental do Uruguay, talvez com o intuito de se unirem aos seus alliados do Rio Grande do Sul.

Tenho a satisfação de comunicar-vos que continuam inalteraveis as relações de amizade que mantemos com as nações estrangeiras, sendo que a respeito de Portugal o Governo trará opportunamente ao vosso conhecimento a solução do incidente que acabo de referir.

Já foram entregues ao Presidente dos Estados Unidos da America as exposições e os documentos com que o Brazil e a Republica Argentina sustentam o direito que julgam ter ao territorio das Missões. Aguardamos a sua decisão.

Com pezar vos informo que da parte de alguns dos nossos representantes no estrangeiro não houve, durante a revolta, a solicitude que era de esperar, tratando-se dos vitaes interesses da Republica.

De accôrdo com a opinião, geralmente manifestada, de que nenhum inconveniente haveria em aguardar época menos agitada e cheia de sobresaltos para convocar ás urnas os cidadãos; e considerando na suspensão de garantias constitucionaes decorrente do estado de sitio, além do inevitavel afastamento das urnas de grande numero de eleitores; nas indispensaveis limitações á liberdade de imprensa; e em outras circumstancias que são obvias e vêm mencionadas nos respectivos actos, quaes sejam os Decretos n. 1.574 de 20 de outubro e n. 1.608 de 15 de dezembro ultimos, tomei a deliberação de adiar as eleições geraes, que se effectuaram no dia 1º de março juntamente com as de Presidente e Vice-Presidente da Republica, na Capital Federal e nos Estados, exceptuados apenas os do Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Paraná. Foram promulgadas para esse fim as instrucções constantes do Decreto n. 1.668 de 7 de fevereiro do corrente

anno, com as alterações fixadas na Lei n. 184 de 23 de setembro de 1893.

Dentre as providencias de caracter legislativo urgentemente reclamadas, devo indicar á vossa esclarecida attenção as que concernem : ás reformas em alguns pontos de nossa organização judiciaria, mórmente da do Districto Federal ; ao systema penitenciario, salientando-se a reversão do archipelago de Fernando de Noronha á jurisdicção federal ; á uniformisação das leis referentes á Guarda Nacional, que tão relevantes serviços ha prestado ultimamente ; á systematisação dos preceitos sobre naturalisação ; á regulamentação dos textos constitucionaes quanto á perda e reacquisição dos direitos politicos ; á desapropriação por utilidade federal ; ao registro civil de nascimentos e obitos ; á interpretação formal da disposição relativa á accumulção remunerada de funcções publicas ; e á indicação dos casos e do modo por que deve tornar-se effectiva a concessão de auxilios pecuniarios aos Estados durante o intervallo legislativo, quando reclamados por urgente necessidade.

As condições sanitarias desta capital, que, no principio deste anno, se tornaram ainda peiores, assumindo desde logo caracter assustador, pela sua intensidade e extensão, a epidemia hoje felizmente debellada, aconselham a adopção de medidas que habilitem o governo municipal a desempenhar-se do compromisso que lhe incumba acerca do saneamento da cidade, pois que, evidentemente, não cabem nas forças do orçamento municipal as grandes obras e melhoramentos materiaes de que carece a Capital da União.

Sobre estes assumptos encontrareis esclarecimentos detalhados no relatório do Ministerio respectivo.

Promulgados os actos regulamentares indispensaveis ao funcionamento das repartições federaes de serviço sanitario dos portos e terrestre, cabe agora á vossa sabedoria amplial-os na parte que escapa á competencia do Poder Executivo, de modo que se complete a organização desses aparelhos administrativos.

A instrucção publica, diffundida pelos estabelecimentos de ensino official e outros de iniciativa particular, progride regularmente, sendo

que um dos externatos do Gymnasio Nacional já se acha convertido em internato, de accordo com a lei ultimamente votada.

Não pequeno numero de funcionarios federaes, quer nesta capital, quer nos Estados, revelou-se adepto da revolta; e o governo possuindo, como possui, provas desse procedimento, trata de dar á Republica melhores servidores.

Infelizmente, em nossa legendaria e briosa Marinha de Guerra fizeram-se sentir com extraordinaria intensidade os desastrosos effeitos da revolta: chegaram as cousas a tal ponto, diffundiu-se de tal modo o sentimento da *neutralidade*, que o Governo se viu na contingencia de recorrer ao patriotismo de um general reformado, porque, excepção feita dos que francamente se manifestaram pelas instituições, todos os outros se esquivaram ao cumprimento do dever, autorizando assim a presumpção de que o espirito da rebeldia havia contagiado, quasi que totalmente, a Marinha.

Em face dos prejuizos de toda a ordem, materiaes e moraes, que lhe acarretou esse facto, urge reorganisal-a completamente, coordenar os serviços que lhe são proprios, habilital-a em summa a continuar a prestar o seu valioso concurso para a defesa da Patria, da Lei e da autoridade constituída.

Para esse fim devo suggerir as providencias que me parecem adequadas:

Fusão dos laboratorios pyrotechnicos do Campinho e da Armagão; da pharmacia do Hospital de Marinha desta Capital e do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar; dos hospitaes do Exercito e da Marinha; e das Escolas Naval e Militar, que deverão funcionar em outro edificio situado em local conveniente;

Extincção do Commissariado Geral da Armada e do Batalhão Naval, que se passou todo para os revoltosos;

Mudança do Arsenal de Marinha da Capital para logar mais apropriado;

Reorganisação da estação naval de Matto-Grosso, com os serviços de defesa indispensaveis naquelle extremo da Republica;

Reorganisação da Repartição da Carta Maritima, transferindo-se o serviço meteorologico para o Observatorio Astronomico;

Reorganisaçãõ dos corpos de engenheiros-navaes, machinistas, commissarios e sanitario ;

Reforma das disposições concernentes á compulsoria dos officiaes combatentes e classes annexas, bem como á sua transferencia para a reserva ;

Reforma do material naval estragado em consequencia da revolta, e completa substituiçãõ do armamento, cujo typo convem seja o mais possivel igual ao do exercito.

Da adopçãõ destas medidas resultará não só a reorganisaçãõ da Marinha Brasileira, mas tambem notavel economia para os cofres publicos.

Nessa conformidade, solicito a necessaria autorisaçãõ para que o Governo possa promulgar taes reformas, dentro dos limites que o Poder Legislativo fixar.

O Exercito, que, por seus honrosos antecedentes, já era digno da gratidãõ nacional, mais digno agora se torna, pelo importantissimo papel que desempenhou durante a revolta.

Unido e patriótico, sempre obediente á lei, desde o começo da invasãõ do Rio Grande do Sul até hoje, elle tem se distinguido, não só pela sua resignaçãõ nos soffrimentos, como pelos feitos gloriosos que ha praticado, dentre os quaes citarei o levantamento do sítio de Bagé, o combate d'Armaçãõ, em Nitheroy e — luminosa auréola de um morto — a heroica defesa da Lapa, no Estado do Paraná.

Pelas publicações da imprensa, já deveis ter conhecimento do que foi aquella defesa, onde o inclyto general Gomes Carneiro escreveu, talvez, a mais admiravel pagina da historia militar de um Povo.

Eu seria injusto si, referindo-me ao Exercito nos termos em que o faço, não dissesse que elle tem tido como auxiliares e como emulos na bravura e na disciplina diversos corpos da Guarda Nacional, de patriotas e de Policia, principalmente desta Capital e dos Estados do Rio de Janeiro, Paraná, S. Paulo e Rio Grande do Sul.

A revolta veiu claramente mostrar que não estavamos nem estavamos preparados para repellir de prompto uma aggressãõ interna, e muito menos estrangeira ; reputando um crime de leso-patriotismo deixar os nossos portos e as nossas fronteiras no lamentavel estado de abandono

em que têm permanecido, acabo de abrir sob minha responsabilidade um credito extraordinario de 3.000:000\$ para acudir a necessidade de uma reparação tão urgente, e confio que não lhe negareis a vossa approvação.

O Governo iniciou já a mudança do systema de armamento das tres armas combatentes, no intuito de collocar o exercito nacional em condições similares ás dos exercitos das demais Nações da América do Sul.

O relatorio do Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, que opportunamente vos será remetido, contém diversas providencias já postas em execução e a indicação de muitas outras que vos recommendo e se fazem necessarias.

Realisou-se no dia 1º de maio do anno findo, como estava annunciada, a abertura da Exposição Universal Columbiana em Chicago, encerrando-se os respectivos trabalhos em 30 de setembro ultimo. A exposição geral do Brazil foi um verdadeiro successo em todos os sentidos: prova o avultado numero de premios conquistados. Desse facto auspicioso resultará, estou convencido, o desenvolvimento das relações commerciaes entre as duas Republicas.

O serviço da introdução de immigrants continúa a ser feito pela Companhia Metropolitana, em observancia ao contracto celebrado em 2 de agosto de 1892. Não obstante as difficuldades occorridas o anno passado, não só com o apparecimento do cholera-morbus em diversos pontos da Europa, o que obrigou o Governo a tomar medidas prohibitivas, mas também com a revolta, que embaraçou o serviço maritimo, tiveram entrada neste porto e no de Santos 123.926 immigrants.

Usando da autorisação conferida pelo Decreto Legislativo n. 191 de 11 de outubro ultimo, acaba o Governo de promulgar o novo regulamento para o serviço dos correios da Republica, tendo antes expedido o dos Telegraphos, de accordo com as ultimas Leis votadas. No intuito de uniformisar o serviço postal, que é o mesmo em todos os paizes, á excepção de casos peculiares á organização de alguns correios, foram attendidas nesse trabalho as aspirações da União Postal Universal, cujo esforço tende ao desenvolvimento de um serviço de tamanha importancia para as nações policiaadas.

Em vista dos factos occorridos desde setembro, os quaes produziram interrupção do serviço regular a cargo da companhia *Lloyd Brasileiro* nas linhas do Norte e do Sul, o Governo, com o fim de favorecer quanto possível as relações commerciaes attendidas pela indicada companhia, promulgou o Decreto n. 1.024 de 29 de dezembro de 1893, no qual se baseou o contracto provisorio celebrado em seguida. Por esse accôrdo, o *Lloyd* obrigou-se a effectuar tres viagens mensaes, por conta do Governo Federal, entre os portos da Bahía e Manáos, com as escalas primitivas, e uma de Montevideo a Matto Grosso, mediante a subvenção de 80:000\$000 mensaes, para as viagens do Norte, e de 45:000\$000 para a do Sul.

Faz-se urgente a regularisação da réde ferrea da União, materia que reputo de grande alcance, não só para a defesa das nossas fronteiras, como para o desenvolvimento da riqueza publica.

Durante o anno foram cassadas varias concessões de estradas de ferro, com e sem garantia de juros, que incorreram em caducidade.

O serviço tem-se desenvolvido consideravelmente, já pela abertura ao trafego de trechos de algumas estradas em construcção, já pelo começo de obras em outras.

Ainda não foi possível obter-se o funcionamento regular da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana, em consequencia de permanecerem as causas que têm allí perturbado a marcha dos serviços referentes, tanto ao trafego, quanto á parte em construcção.

A Estrada de Ferro Central do Brazil, apesar do excessivo trabalho destes últimos tempos, manteve com louvavel regularidade os importantes serviços a seu cargo.

O Governo reúne elementos para tornar effectiva, não só a revisão das tabellas de vencimentos do pessoal de todas as estradas de ferro da União, em observancia ao preceito estabelecido no n. VIII da Lei n. 191 B de 30 de setembro de 1893, como reformar os respectivos regulamentos no sentido de uniformisal-os, attendidas as condições especiaes de cada Estado.

Com relação ás demais estradas, têm corrido satisfactoriamente seus serviços.

Muito embora fosse augmentada em mais de 30.000 metros cubicos

diários o fornecimento de agua á Capital, torna-se necessaria a substituição do actual regulamento, afim de que, mediante distribuição mais methodica, haja agua em abundancia, evitando-se, porém, os desperdícios ou os grandes consumos que, sem vantagem hygienica e sem attenção á topographia da cidade, impedem o supprimento regular, diminuindo a carga necessaria para o abastecimento dos pontos mais elevados.

Infelizmente, não têm sido correspondidos os esforços empregados no intuito de obterem-se os melhoramentos de que tanto carecem os portos da Republica para adaptarem-se ás necessidades do commercio. As concessões feitas nesse sentido, com excepção das obras do cães de Santos, que prosseguem em meio da crise economica que atravessa o paiz, estão ainda sem resultado digno de menção, a não serem os estudos feitos. Os serviços executados ou pagos pelo Governo têm apenas o andamento compativel com as forças orçamentarias.

Foi rescindido amigavelmente em 23 de outubro de 1893 o contracto realizado em 13 de setembro de 1890 com a *Societé Anonyme Franco-Brésilienne des Travaux Publics* para as obras do melhoramento da barra do Rio Grande do Sul. De accôrdo com a disposição legislativa, essas obras passaram a ser feitas administrativamente, empregando-se para esse fim a verba votada na lei do orçamento.

O trabalho de estatistica da Republica prosegue regularmente. Para attender-se melhor á condição de igualdade e uniformidade de que depende esse ramo do serviço publico, está em elaboração um accôrdo com as diversas repartições de estatistica dos Estados. Proseguem com o desejavel impulso os trabalhos relativos ao Censo, do qual será desde logo dado á publicidade um volume, contendo noticia detalhada sobre a população do Districto Federal. Em seguida, publicar-se-ha um volume de quadros synopticos abrangendo a população de toda a Republica, com designação apenas de sexos e feita a distincção dos diversos Estados e da respectiva divisão administrativa. E, finalmente, será publicada uma serie de volumes especiaes referentes a cada Estado da União, com o que ter-se-ha realizado o mais importante commettimento desta natureza no Brazil.

A commissão demarcadora da área de 14.400 kilometros quadrados

para o estabelecimento da Capital Federal, nos termos do art. 3º da Constituição, havendo ultimado os trabalhos de campo, apresentou no decurso do anno findo um relatório parcial que foi impresso em avulso e publicado no *Diario Official*, e no qual se encontram dados e informações sufficientes para sjuizar-se da zona, sua posição geographica, clima, constituição geologica, riquezas naturaes, etc., devendo em breve ser apresentado o relatório geral com a exposição detalhada de todos os trabalhos effectuados.

Da exposição de motivos, remettida á Camara iniciadora, conforme preceitua o art. 37 §1º da Constituição, vereis os fundamentos pelos quaes neguei sancção ao projecto de lei organica do Tribunal de Contas, approvado pelo Congresso em sua ultima reunião.

Bem sabeis que esse tribunal poderá perfeitamente exercer a fiscalisação dos dinheiros publicos sem, todavia, converter-se em obstaculo á marcha regular da administração, cuja iniciativa, sobretudo em dadas circumstancias excepcionaes, deve ser prompta e decisiva.

O nosso systema de contabilidade publica, cheio de lacunas e imperfeições e que mal se accomoda á simples fiscalisação parlamentar, carece de ser reformado de modo a ajustar-se ao novo apparelho de contrastação financeira, para que assim tenhamos um mechanismo harmonico e bem equilibrado em suas applicações.

A revisão, para melhor distribuirem-se as taxas, do systema tributario federal, assaz desfalcado pela transferencia, para os Estados, de diversas fontes de renda, é providencia necessaria e até salutar, porquanto a generalisação do imposto proporcional e equitativamente a todos que possam pagal-o, tem a vantagem de diminuir os encargos dos contribuintes já muito onerados.

A pratica tem demonstrado que as ultimas reformas dos serviços da Fazenda resentem-se da necessidade de medidas complementares tendentes a cercar a fiscalisação das rendas, de garantias que lhes fallecem.

A profunda perturbação que a revolta levou a toda a ordem social, politica e administrativa, difficultando e até interrompendo as communições entre esta capital e alguns Estados, explica e justifica sobejamente a falta de dados completos sobre as operações da receita e despeza no exercicio de 1893.

Segundo a synopse organizada ultimamente no Thesouro, não comprehendendo balanços, que faltam, dos Estados do Amazonas, Piauhy, Pernambuco, Bahia, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Goyaz, até 31 de março proximo passado, estão verificadas a renda de 208.600:642\$840 e a despeza de 216.051:998\$239, havendo um excesso da segunda sobre a primeira na importancia de 7.451:355\$399, que, deduzida do liquido dos depositos na de 18.694:994\$397, é substituida por um saldo de 11.243:638\$998.

Não é possível, portanto, demonstrar o resultado exacto das operações nos tres semestres daquelle exercicio, mas sómente indicar o mais approximado, mediante calculos de probabilidade, baseados na synopse.

A renda foi orçada na Lei n. 126 A, de 21 de novembro de 1892, em 233.268:300\$000, algarismo de que necessariamente se deve distanciar a realmente arrecadada, uma vez que, apezar da deficiencia de dados officiaes, como já ficou dito, a conhecida attinge o total de 227.295:637\$237, apenas inferior, por emquanto, em 5.972:662\$763.

Quanto á despeza, augmentando-se á importancia de 197.308:750\$416, em que foi orçada pela Lei n. 126 B da mesma data, a de 76.220:923\$118, de créditos extraordinarios e supplementares, abertos para despezas imprevistas e serviços só provisoriamente custeados pela União, para serem opportunamente indemnizados, o algarismo total eleva-se a 273.529:673\$534, que, comparado com a renda de 227.295:637\$237, já verificada, apresenta o *deficit* de 46.234:036\$297.

Attendendo-se ao resultado, sem duvida consideravel, da receita nos nove Estados acima mencionados, e ainda não conhecido, á falta dos respectivos balanços, em numero de 43, é certo que aquelle *deficit* na liquidação do exercicio descera notavelmente de suas avultadas proporções.

A receita no exercicio corrente, a julgar pela arrecadação, já verificada, do primeiro trimestre na importancia de 46.054:390\$967, e presumindo que a do semestre adicional não ficará aquem de 17.350:390\$964, de igual periodo do exercicio de 1892, é permittido calculal-a no minimo de 201.567:954\$832; porquanto o algarismo do primeiro trimestre, tomado para termo de comparação, resente-se do declinio da importação e da estagnação das mercadorias nos armazens, sobretudo na

Alfandega desta capital, em consequencia dos obstaculos derivados dos acontecimentos politicos dessa época.

Os altos interesses da ordem publica e a deficiencia de algumas verbas para serviços imprescindiveis e inadiaveis crearam para o Governo a absoluta necessidade de recorrer á abertura dos seguintes creditos :

Justiça e Negocios Interiores. . . . .	3.633:005\$517
Relações Exteriores. . . . .	214:191\$692
Marinha . . . . .	17.071:743\$738
Guerra. . . . .	32.000:000\$000
Industria, Viação e Obras Publicas. . . . .	22.184:182\$171
Fazenda . . . . .	1.057:800\$000

como se verá dos relatorios respectivos, cumprindo notar que a União tem de ser indemnizada do custeio de alguns desses serviços.

Apezar do esforço empregado pelos revoltosos para impedir o movimento do commercio e da Alfandega desta capital, bombardeando os edificios em que funcionam essa repartição e suas dependencias e espingardeando os operarios que nellas trabalhavam, nunca deixaram de ser arrecadados, embora em menor escala, os impostos aduaneiros e outras rendas publicas.

Com satisfação vos informo que, para attender ás despezas extraordinarias e urgentes, impostas pela revolta, o Governo usou dos recursos strictamente precisos, sem recorrer a emprestimos, sem se afastar das normas estabelecidas pela legislação do paiz.

No intuito de alevantar o credito nacional, reduzindo cada vez mais a emissão, já unificada no *Banco da Republica do Brasil*, é conveniente que decreteis medidas tendentes ao resgate gradual dessa emissão e ao equilibrio do orçamento.

Para amparar e desenvolver as industrias—principalmente a agricola—a que mais concorre para a riqueza publica—lembro a conveniencia de prover-se os institutos de credito real de medidas tendentes á plena satisfação de seus fins.

Restabelecida inteiramente a paz em condições de estabilidade, como é dado esperar em futuro muito proximo, o Thesouro necessariamente

libertar-se-ha da oppressão dos actuaes encargos, graças á riqueza inex-haurível do paiz, desde que as fontes de receita sejam impulsionadas por medidas patrioticas, se promova a expansão da actividade nacional em suas multiplas manifestações e se proporcione emprego productivo ao capital sob garantias inilludiveis.

Senhores Membros do Congresso.— Provavelmente muitas lacunas encontrareis na presente mensagem, que não póde doixar de resentir-se da influencia e dos atropelos da revolta.

No decurso da sessão, irei vos communicando em mensagens speciaes medidas de que o Governo teve de lançar mão para manter, como devia, em sua plenitude, a força da Lei, o prestigio da autoridade. Quaesquer, porém, que sejam os esclarecimentos de que precisardes, estarei sempre prompto a fornecel-os do modo o mais completo possível.

Senhores Membros do Congresso. Antes de voltar á obscuridade de onde me trouxe a benevolencia do Congresso Constituinte, entendo do meu dever revelar-vos uma triste verdade: Durante a revolta, por vezes, o Poder Publico encontrou na sua acção pretensões indebitas, exigencias exorbitantes que, fossem outras as circumstancias, não teriam, talvez, surgido.

Nas palavras que precedem julgo ter dito o sufficiente para comprehenderdes a necessidade que temos de pôr o Brazil em condições de ser respeitado como deve e exige a sua posição no continente americano.

Termino entregando-vos, vencedora e forte, a REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL, cujo governo assumi a 23 de novembro de 1891. Diz-me a consciencia que para sustental-a não poupei esforços nem sacrificios. Cabe-vos agora completar a obra, e certamente o fareis de modo a honrar o mandato que a Nação vos confiou.

Saudo-vos.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1894.

*Floriano Peixoto.*